



## PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA EDITAL IF Catarinense Nº 417 de 10 de junho de 2014.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, considerando o que consta na Resolução nº 066 de 19/11/2013, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de remoção interna de Docentes em Educação, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este edital se destina aos servidores efetivos do IF Catarinense com interesse na remoção a pedido.

1.1.1 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas primárias previstas neste Edital (Anexo I) e para as vagas secundárias originárias das remoções iniciais.

1.1.2 Vagas secundárias são aquelas originárias das remoções iniciais (vagas primárias), ou seja, somente haverá vaga secundária para determinado câmpus/área, se houver inscrição deferida de servidor daquele câmpus/área para a vaga primária de outro câmpus.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor uma vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento, incluída a redistribuição; ou

1.2.2 Ocorrendo acordo dos servidores envolvidos, poderá ser autorizada a permuta entre servidores do mesmo cargo/área.

1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4 A coordenação da seleção de remoção a pedido, ficará a cargo de comissão composta por servidores representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social do IF Catarinense, observadas as normas estabelecidas neste Edital.



## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

### 2.1.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via e-mail à Comissão do Processo Seletivo, no endereço eletrônico [remocao.edital@ifc.edu.br](mailto:remocao.edital@ifc.edu.br), no período de **11 de junho de 2014 até 18 de junho de 2014**. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após prazo estabelecido.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) acessar o Formulário de Inscrição (Anexo II) no site: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br);
- b) preencher corretamente o Formulário de Inscrição (Anexo II), servidor e Diretor-Geral/Pró-reitor, e enviar juntamente com os documentos constantes no item 3.2.2, devidamente digitalizados, por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.2 Os documentos necessários para inscrição, que deverão acompanhar o Formulário de Inscrição são:

- a) Comprovação dos requisitos de formação exigidos para o cargo.
- b) Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que o servidor não sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- c) Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao tempo de serviço: na Unidade de Origem, no IF Catarinense e no serviço público federal;
- d) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção (Anexo V).

3.2.3 As declarações fornecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas poderão



ser emitidas em um único documento

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas uma única unidade de lotação.

3.4 O servidor poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, mediante o mesmo procedimento. No caso da alteração, deverá preencher o Formulário de Alteração de Inscrição (Anexo III) com as alterações necessárias e enviar via e-mail para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo, solicitando a alteração, sendo considerada a última inscrição realizada. Para cancelar a inscrição deverá o servidor preencher o Formulário de Cancelamento de Inscrição (Anexo IV) e enviar, via e-mail, até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo, solicitando o cancelamento.

3.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição, Formulário de Alteração de Inscrição e Formulário de Cancelamento de Inscrição, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.8 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento em lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou de outros que venham a ser definidas pela coordenação do curso.
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do campus ;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 As inscrições efetuadas em desacordo com os itens acima ou com ausência de qualquer dos documentos solicitados, não serão homologadas.

3.10 A homologação das inscrições efetuadas, ocorrerá após a análise, por parte da Comissão de Processo Seletivo, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício na Unidade de origem;



- II – maior tempo de exercício no IF Catarinense;
- III – maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;
- VII – mais idoso.

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado da seleção para as vagas de remoção será divulgado segundo a ordem de classificação dos servidores, por cargo/área/unidade.
- 5.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **24/06/2014** por meio da internet, no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).
- 5.3 Caberá pedido de revisão ao resultado preliminar, a ser interposto pelo servidor interessado, no dia **25/06/2014 somente até às 17h**.
- 5.4 Os pedidos de revisão deverão ser remetidos por meio do e-mail institucional do servidor, ao endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.5 A divulgação do resultado dos pedidos de revisão à classificação preliminar, bem como a homologação do resultado final do processo seletivo, serão divulgados no dia **26/06/2014**, por meio da internet no endereço eletrônico [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).
- 5.6 Do resultado da revisão e da homologação do resultado final do Processo Seletivo não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

## 6. DA REMOÇÃO

- 6.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria do Reitor do IF Catarinense, no final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do Campus de Origem.
- 6.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 6.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.
- 6.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.
- 6.5 Até a efetivação do ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O recebimento, pelo IF Catarinense, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no item 3 deste Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a inscrição para a participação no processo seletivo.

7.2 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.3 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

7.4 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas primárias previstas no Edital e para as vagas secundárias originárias das remoções iniciais.

7.5. As vagas que vierem a surgir posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas para um próximo edital.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Humano e Social, ouvida a comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a Remoção Interna.

Blumenau, 10 de junho de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

---

## ANEXO I

### PREVISÃO DE VAGAS

#### 1.6 QUADRO DE DOCENTES

Área de Interesse	Regime de Trabalho	Perfil e Habilitação Exigida	Campus de Lotação	Vagas
LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS	DE	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciatura em Letras com Habilitação em português/inglês.</li></ul> COM <ul style="list-style-type: none"><li>mestrado ou doutorado em língua inglesa; ou</li><li>mestrado ou doutorado em língua portuguesa; ou</li><li>mestrado ou doutorado em letras; ou</li><li>mestrado ou doutorado em linguística; ou</li><li>mestrado ou doutorado em Educação, conforme tabela Capes.</li></ul>	Concórdia	01



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IF CATARINENSE EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão do Processo Seletivo)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna - EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014	
<b>DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO</b>	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo/área que ocupa:	
Campus/Unidade de Lotação/Origem:	Regime de trabalho:
Já existe pedido de remoção em tramitação? ( ) sim ( ) não	
Em caso afirmativo, qual o número do processo administrativo?	
Vem mui respeitosamente, <b>apresentar inscrição</b> que confirma seu interesse no Edital de Remoção Nº 417 DE 10/06/2014, para o Campus/Unidade _____, à vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	
Área: _____	
( ) Vaga prevista no Edital	
( ) Vaga secundária	
Declara sob as penas da Lei que:	
( ) possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de Remoção, aceitando todas as exigências deste processo;	
( ) tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento;	
( ) tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

- tem ciência de que após homologado o processo seletivo não poderá desistir da vaga pleiteada.  
 se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO**

- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) SEM REPOSIÇÃO.  
 LIBERO O(A) SERVIDOR(A) MEDIANTE REPOSIÇÃO.  
 NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**COMO PROCEDER:**

O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.

O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital de Remoção vigente.

**DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ANEXADOS AO PEDIDO:**

- Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que o servidor não sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.  
 Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao tempo de serviço: na Unidade de Origem, no IF Catarinense e no serviço público federal.  
 Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

**Obs:** As informações da Diretoria de Gestão de Pessoas podem ser emitidas em uma única Declaração.

**PARA USO DA COMISSÃO:**

( ) INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA

---

Local e Data

---

Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IF CATARINENSE EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014

### FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão do Processo Seletivo)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna - EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014	
<b>DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO</b>	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo que ocupa:	
Campus/Unidade de Lotação/Origem:	Regime de Trabalho:
Já existe pedido de remoção em tramitação? ( ) sim ( ) não	
Em caso afirmativo, qual o número do processo administrativo?	
Vem mui respeitosamente, apresentar <b>alteração de inscrição</b> que confirma seu interesse no Edital de Remoção Nº 417 DE 10/06/2014, para o Campus/Unidade _____, à vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: _____	
( ) Vaga prevista no Edital	
( ) Vaga secundária	
Declara sob as penas da Lei que: ( ) possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de Remoção, aceitando todas as exigências deste processo; ( ) tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento; ( ) tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

- tem ciência de que após homologado o processo seletivo não poderá desistir da vaga pleiteada.  
 se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO**

- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) SEM REPOSIÇÃO.  
 LIBERO O(A) SERVIDOR(A) MEDIANTE REPOSIÇÃO.  
 NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**COMO PROCEDER:**

O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.

O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital de Remoção vigente.

**DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ANEXADOS AO PEDIDO:**

- Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que o servidor não sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.  
 Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao tempo de serviço: na Unidade de Origem, no IF Catarinense e no serviço público federal.  
 Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

---

processo de remoção.

**Obs:** As informações da Diretoria de Gestão de Pessoas podem ser emitidas em uma única Declaração.

**PARA USO DA COMISSÃO:**

( ) INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA

---

Local e Data

---

Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

#### ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IF CATARINENSE EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014

#### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

(O formulário de desistência deverá ser digitalizado e encaminhado via e-mail s Comissão do Processo Seletivo.)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna - EDITAL Nº 417 DE 10/06/2014	
<b>DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO</b>	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo que ocupa:	
Câmpus/Unidade de Lotação/Origem:	Regime de trabalho:
Já existe pedido de remoção em tramitação? ( ) sim ( ) não	
Em caso afirmativo, qual o número do processo administrativo?	
Vem mui respeitosamente, apresentar <b>desistência de participação</b> no Edital de Remoção Nº <b>417 DE 10/06/2014</b> , para o Campus/Unidade _____, à vaga de:	
( ) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ó Área _____	
( ) Vaga prevista no Edital	
( ) Vaga secundária	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

---

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

---

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IF CATARINENSE 6 EDITAL Nº417 DE 10/06/2014.

#### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus/Unidade \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Processo Seletivo de Remoção Interna do Edital nº Nº 417 DE 10 DE JUNHO DE 2014, que, caso seja classificado no referido processo seletivo, **RENUNCIO** às vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes da remoção, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor